Lei n° 1530 de 03 de julho de 2003.

"AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO A BRADESCO SEGUROS S/A"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, foca saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a empresa BRADESCO SEGUROS S/A, com sede na Cidade de São Bento do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob o n° 33.055.146/0365-46, o veículo Fiat Uno Mille fire, ano de fabricação 2001, modelo 2002, placas MCF 4029, chassi 9BD15822524334183.

Parágrafo Único – A transferência de que trata o artigo anterior, vem em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 17/05/2003, envolvendo o referido veículo da administração municipal, resultando em prejuízos materiais de elevada monta, configurado pela empresa seguradora, como perda total da viatura.

Art. 2° - A transferência mencionada no artigo primeiro da presente lei fica condicionada ao pagamento pela empresa seguradora, ao município, do valor estipulado na apólice de seguro do veículo sinistrado.

Art. 3° - Fica o executivo municipal autorizado a efetuar a baixa do referido veículo, constante do cadastro de bens móveis e imóveis do município.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 03 de julho de 2003.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - 89480-000 Major Vieira SC Fone/fax 47 655.1111 - pm-mv@uol.com.br